



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, **entre os dias 11/04/2025 ao dia 16/04/2025**, proposta de preços, para o processo de dispensa de licitação nº 026/2025, Dispensa nº 015/2025, pelo menor preço ofertado por item, para aquisição de impressora térmica portátil para leitura e impressão de contas de consumo de água em residências hidrometradas pelo DMAAE-OF, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista deverão serem apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023. Walter Luiz Pereira – Diretor DMAAE.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

DISPENSA Nº 015/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente aquisição de impressora térmica portátil para leitura e impressão de contas de consumo de água em residências hidrometradas pelo DMAAE-OF, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.1 DESCRIÇÃO

A contratação de empresa especializada para aquisição de impressora térmica portátil para leitura e impressão de contas de consumo de água em residências hidrometradas pelo DMAAE-OF.

A presente justificativa tem por finalidade embasar a aquisição de impressora térmica para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE), com a finalidade de realizar a leitura e a emissão das contas de consumo de água dos usuários do sistema.

A impressora térmica é um equipamento essencial para a rotina operacional do setor de leitura e faturamento, permitindo a emissão imediata das faturas no ato da leitura do hidrômetro. Esse procedimento contribui significativamente para a agilidade no atendimento, redução de erros operacionais, economia com terceirizações de impressão e maior transparência junto ao consumidor, que recebe sua fatura de forma instantânea.

Além disso, o uso da impressora térmica proporciona maior mobilidade aos agentes de campo, integração com sistemas de leitura digital, e adequação às exigências de modernização e eficiência na prestação dos serviços públicos.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

Dessa forma, a aquisição do equipamento se justifica pela necessidade de otimizar os processos de leitura e cobrança, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, com maior controle e economia para a autarquia.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo almoxarife do **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

2.4. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.5. Prazo de entrega será de no máximo 15(quinze) dias.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os produtos serão fiscalizados pelo Sr. Antônio Alexandre de Carvalho do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

4.1. A entrega/execução do objeto deverá ocorrer conforme Execução dos Projetos, após o recebimento da Nota de Empenho pelo DMAAE, sendo entregue via e-mail (licitacao@dmaaeof.com.br) e presencialmente em duas vias.

4.2. O Serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/substituídos/refeito no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da Contratada sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias; sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1.** Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2.** Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3.** Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4.** Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5.** Comportamento inidôneo;
- 6.1.6.** Declaração falsa;
- 6.1.7.** Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

- I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
- II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas do objeto desta contratação, devendo ser juntado ao atestado um ou mais contratos ou notas fiscais que comprovem o seu fornecimento.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

10. VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	463.000.204	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL - 463.000.204	2	5.578,33	11.156,66
TOTAL			2	5.578,33	11.156,66

Ouro Fino (MG), 10 de abril de 2025.

Walter Luiz Pereira
Diretor DMAAE



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

e-mail: licitacao@dmaeef.com.br site www.dmaeef.com

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Modelo
01	<p>IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL</p> <p>Impressora Desenhada e certificada para atender à especificação MIL-STD 810G para quedas e choque e à especificação IEC68-2-32 para suportar 1.300 tombos de 3,3 pés (1 metro).</p> <p>Otimizada para impressão de recibos sob demanda nas larguras de impressão de 3 pol. (72 mm) e 4 pol. (104 mm), imprime também uma variedade de etiquetas, incluindo etiquetas com RFID de UHF, para todas as suas necessidades de rastreamento.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE IMPRESSÃO:</p> <p>Método de impressão térmico direto; Velocidade de impressão de Até 5 pol./127 mm por segundo; comprimento máximo de impressão de 39 pol. ; resolução de impressão de 203 dpi (8 pontos/mm); Largura de impressão de 4,09 pol./104 mm.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PAPEL</p> <p>Tipo de papel Recibo, etiqueta, rótulos; Largura do papel 4,45 pol./113 mm +1 mm; Diâmetro da bobina 2,24 pol./57 mm; Gramatura do papel 0,05842 mm (0,0023 pol.) para todas as mídias.</p>	02	un			



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

<p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <p>Dimensões (LxAxP) de 6,2 pol. C x 6,1 pol. L x 2,6 pol. A/ 158 mm C x 155 mm L x 67 mm A; Peso de 1,73 lb/0,79 kg com bateria padrão e 1,96 lb/0,89 kg com bateria de longa duração; Bateria Li-Ion PowerPrecision+ de 6.500 mAh (bateria de longa duração)</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO</p> <p>Memória 256 MB de RAM; Flash de 512MB (padrão)/8 MB de RAM; 64 MB Flash (disponíveis ao usuário); Opções de interface Padrão: Portas USB On-The-Go, Bluetooth 4.1 EDR + LE/ Opcional: WLAN 802.11ac.</p> <p>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS</p> <p>Temperatura Operacional: -20°C a 55°C (-4°F a 131°F)/Armazenagem: -30°C a 66°C (-22°F a 150°F); Umidade 10% a 90% (sem condensação); Vedação IP54 (IP65 com exoesqueleto); Queda 2 m (6,6 ft.).</p> <p>SOFTWARE</p> <p>Emulação CPCL E ZPL / Suporte XML</p> <p>FONTES, GRÁFICOS E SIMBOLOGIA</p> <p>Simbologia Códigos CPCL: • Razões dos códigos de barras: 1,5:1, 2:1, 2,5:1, 3:1, 3,5:1; • Códigos de barras lineares: Código 39, Código 93, UCC/EAN128, Código 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2 de 5, UPC-A, UPC-E, add-on de 2 e 5 dígitos,EAN-8, EAN-13, add-on de 2 e 5 dígitos; • Códigos de barras 2D: PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, Código QR, família GS1/DataBar (RSS), Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39.</p> <p>Simbologia Códigos ZPL: • Razões dos códigos de barras: 2:1, 3:1, 5:2, 7:3; • Códigos de barras lineares: Código 11, Código 39, Código 93, Code 128, ISBT128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, UPC-A e UPC-E</p>					
---	--	--	--	--	--



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

<p>com extensões EAN de 2 ou 5 dígitos, Código Planet, Plessey, POSTNET, Padrão 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, LOGMARS, MSI, Codabar e GS1 DataBar (RSS); • Códigos de barras 2D: PDF417, MicroPDF-417, Código 49, TLC39, Maxicode, Codablock, Data Matrix, código QR, Aztec.</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Bateria, carregador fonte, capa protetora com alça.</p> <p>CERTIFICAÇÃO</p> <p>Padrão Anatel</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$

Carimbo da empresa e assinatura do responsável: